ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2082 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

PREFIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL, PARA O MÊS DE JANEIRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de efetuar o lançamento de Tributos no mês em curso, para, em tempo hábil, viabilizar a entrega dos DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO aos contribuintes,

D E C R E T A :

Art. 1º.- O valor da URM - Unidade de Refêrencia Municipal, para o mês de Janeiro de 1994, é fixado em CR$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro cruzeiros reais).

Parágrafo 1º.- O valor fixado é resultante da URM de Dezembro/93, corrigida em 35% (trinta e cinco por cento), percentual resultante da estimativa de variação da UFIR, no período compreendido entre 01 a 31 de dezembro de 1993.-

Parágrafo 2º.- Variação a maior ou menor, no índice ora estimado, será devidamente compensada quando da fixação da URM do mês de Fevereiro de 1994.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração